

## Acórdão n.º 21 – 2025/2026

**N.º Processo: 21/PA/2025-2026**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS**

**Data: 06/12/2025 - Hora: 19:59 - Local: Abóboda**

### Clubes:

- **Visitado:** Cascais Water Polo Club (CWPC)
- **Visitante:** Vitória Sport Clube (VSC)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

**1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:**

- a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros subscrito por RICARDO MOTA e DIOGO LUÍS, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**A equipa do VSC não apresentou delegado de equipa.**”

**2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.**

**3. O relatório dos árbitros refere expressamente que “**A equipa do VSC não apresentou delegado de equipa.**”**

**3.1 O artigo 3.º do Regulamento Específico do Campeonato de Portugal A1 Masculinos (PO1), integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026, estabelece que “**4.a. Nos Campeonatos de Portugal A1 é obrigatória a presença de um Delegado de Equipa ou Dirigente,****

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL

ASTRALPOOL  
FLUIDRA

PATROCINADOR OFICIAL

GENERALI  
TRANQUILIDADE

PARCEIROS

AQUAPLAY  
DEPARTAMENTO FEDERATIVO DE ADAS & PESSES

TURBO®

RPROAUDIO  
events solutions

auditiv  
audir é viver melhor



devidamente filiado na FPN. i. Este agente desportivo não pode acumular funções com as de treinador, jogador, árbitro ou outro agente desportivo na mesma prova. (...) c. O clube que não apresente esta figura em jogo será sancionado com multa entre 30 € e 150 €. i. À terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.”

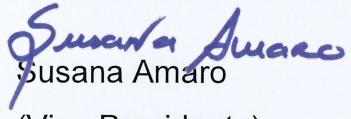
3.2 No jogo dos autos, a equipa do VSC não apresentou delegado de equipa.

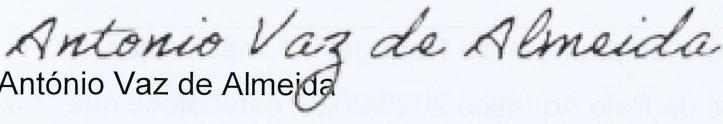
3.3 Termos em que, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide punir o **VITÓRIA SPORT CLUBE (VSC)** na pena de multa no valor de €50,00 (cinquenta Euros) (artigo 3.º, n.º 4, a. e c., do Regulamento Específico do Campeonato de Portugal A1 Masculinos, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026 - por não apresentar delegado de equipa).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 16 de dezembro de 2025.

  
Paulo Amil  
(Presidente)

  
Susana Amaro  
(Vice-Presidente)

  
António Vaz de Almeida  
António Vaz de Almeida  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

